



Publica se nas quintas feiras de cada semana, na Typographia **LIBERAL** em Oeiras. Subscreeve se, e vende-se na Loja de T. G. Burlamaque, rua do Norte, a 8\$000 por anno, e proporcionalmente por mestre, e trimestre: n.ºs avulsos a 200 rs.

Attonere vovnus, non mordere,  
Prodesse, non laedere.  
Queremos admoestar, não morder;  
Ser uteis, e não offender.

Erasmus.

## ECHO LIBERAL.

### *Calamidades da politica dominante.*

#### CONTINUAÇÃO.

Constituido primeiro infractor da Lei de 7 de Novembro de 1831, que veda o ingresso de escravos da Costa d' Africa, importados no Brasil, porque abandonou inteiramente sua execução, o gabinete actual deixou, que os negociadores com esse barbaresco trafico amontoassem em as nossas cidades maritimas atumares dessa desgraçada mercadoria, a qual infecta e derrama no meio de nossa população a mortifera peste da febre amarela, que ceifa dezenas de milhares de victimas; sacrificadas assim por essa torpe, e criminosa condescendencia, ou alias complicitade do governo com o mercado da carne humana, prohibido por Lei, pelos Tratados, e pela moral de um povo que caminha com passos de gigante para seu engrandecimento, civilização, e aperfeiçoamento; e quando já o lamento das victimas, o choro da immensa viuvez, e orfandade, e finalmente a dor publica lhe increpa e accusa de culpabilidade por tanta destruição, e desgraça, o governo da organização e do futuro, os honens do tempo aziazo, surdos a voz da humanidade, e ao sentimento de conservação, lembrão-se dár um testemunho de sua sollicitude a respeito, e eis apparece no corpo legislativo uma idea, que tendo em vistas occorrer ao mal causado, ao progresso d'elle, ou a seu acabamento, é o dessecamento de pantanos o seu fim, o seu antidoto, o meio de fiser desaparecer a mortalidade, que causou, e causará a febre amarela importada da costa d' Africa, fazendo criar, ou projectando criar uma Junta de hygiene publica, com a qual se esbanjassem alguns contos de réis, e se empregassem outros tantos servidores do Estado, e sustentadores da epoca bemaventu-

rada; ao passo que na camara alta por grandes e distinctos Medicos, abalisados Publicistas era levada a evidencia a certeza do mal, e a efficacia do remedio, que sómente convinha applicar, clamando contra essa sobretanto efficacia, que sustentava a origem e fonte dos estragos causados pela febre.

Si por esse lado o governo, (como se póde dizer) zerou a peste no povo, matou o povo, e causou maior ponderação, fazendo acabar para mais de quarenta mil almas, não menos se tornou em culpa, quanto as relações que devia sustentar para com o Governo Inglez, que insultando nos por sua marinha nos nossos mares, chegou a antiacla de manda-la entrar em nossos ancoradouros, e faser queimar nesses enbarracões commerciantes, por as considerar suspeitos do trafico de escravos, insultando assim a sua dignidade, e honra, a honra de nossa bandeira, contra o direito das nações, e contra essas regras inflexiveis para o decoro, e harmonia dos povos, que se comerceão, allimentando q' talvez pela indolencia, e frigididade, com que de braços cruzados vi consentindo em semelhantes desacatos, um principio de rivalidade, e intriga entre os Brasileiros, e os Ingleses, que hoje por seu rico commercio, plidos costumes, e boa moral civilisáo nossa população, e a enchem de venturas. E o nosso governo, a quem incumbe faser seccar essa fonte de males, que póde provir do desarranjo entre os dois povos; o governo que deve cortar pela raiz o germen de tantos prejuizos, que faz, que diz?! — somos fracos, não podemos com a Inglaterra, o que nos cumpre é soffrer, e calar — ( palavras do Sr. Ministro da Marinha )

Terrivel principio, que estabelece e sanciona o direido do mais forte sobre o mais fraco! maxima detestavel na sociedade, e repugnante com as ideas do momento: mas (é pena confessar-lo) seguida e adoptada pelo governo actual do Brasil; por esse gabinete, que desconhece sua missão, pois que, prevalecendo-se somente dos resultados, nao quer saber o como a elles chegou; e se assim não è, attenda-se ao meio porque fize esquecer e acabar os movimentos e disorders, que tiveram lugar em Pernambuco pelo feacão do Joze Pedro da Lage; attenda-se o modo porque chegou a acalmar o fegoso Barão de Jacuí, que diss-

perado de recursos contra os argentinos, sem que o Governo os proovesse, como devia, servio-se das proprias forças, e tomou apeito bater-se com o inimigo externo, invasor de sua propriedade, e socoço, que o nosso governo não pode garantir, e teve assim de provocar uma guerra externa ao Brasil, por um acto de defesa natural, mas um acto, que qualifica-se incurso no art. 69 do nosso Cod. criminal, e que a ser por elle responsavel ninguem mais, do que o governo actual pelo estado de abandono e disprotecção em que deixou a Jacuí, e seus amigos, invadidos pelos argentinos, e levados a esse recurso extraordinario. Attenda-se finalmente ao modo, porque quer plantar a paz no Imperio, faze-lo desenvolver numa politica de exterminio, e perseguição aos seus oppositos, para que, levados a uma obediencia forçada, a um jugo tyrânico, possa dizer do alto da cadeira, que occupa o Imperio gosa de paz, as Provincias affianção socoço durador—Entretanto que com o seu rugido assombroso, com o estrepito de suas armas, faz não se ouvir o gemido de tantas e infinitas victimas de seu poder, e o brado surdo do perseguido e agriethoado, que um dia terá de ecoar, e de fazer estremecer em seus castellos a tyrania, que o opprime.

Ainda não salvo o nosso litoral da assoladora peste (pois renova-se no Pará): ainda não cicatrizadas as profundas chagas, que o impenho de dar cabo do germen de ideas livres, que possa ainda restar, fez abrir, o ministerio actual, quando entendia entrar nos gosos da sangrenta victoria, que há frito dar ás ideas do regresso, e ao estado de torpor, e acanhamento, em que lhe convem conservar o povo para poder sustentar o modo tyrânico, porque só quer governar: eis lançada as Provincias do Norte, para as quaes olha como para colonias, um forte e herroroso recrutamento, afim de fazer face ao inimigo externo, que provocou por sua fraqueza, e por sua indolencia, e para essa liva de milheiros de braços roubidos a nossa industria fabril, e confiada a seus esbirros, se val augmentando em nossos sertões o immenso numero de infelises; aquem a vingança faz chorar a falta de seus Pais, filhos e protectores.

São pois em um resumo breve os grandiosos beneficos, que tem trasido ao Brasil essa politica reactiva; essa politica, filha da escola de Metternich, que só quer e aconselha o expatriamento: sangue, mortes, guerra, peste, tem sido a grande empresa, que emprehenho em o periodo de sua existencia: tem sido toda sua obra, o que sómente o occupa, e nada mais.

### Os Supplentes municipaes de Principe Imperial.

Ainda durante a desastrosa administração do Sr. Peretti, findou o quadrienio dos supplentes de P. Imperial, e com quant'elle, ou authorisasse, ou consentisse a matança naquelle municipio para seus fins electoraes, vio com tudo que os odios tinham ali chegado a um auge tal, que achou prudente não organizar a lista dos supplentes para o novo quadrienio; e foi elle que, reconhecendo os crimes reiterados dos poucos seguidores da politica dominante n'aquelle termo, e não querendo fazer nomeações no lado contrario, onde tinha mais

ampliãõ para escolher, sem ser preciso servir-se dos membros das familias em lucta, tomou o experimento de instar com o governo pelas nomeações de um Juiz de Direito e um Juiz Municipal, que viessem logo occupar os seus lugares, e até nos cargos de Delegado e Promotor empregou pessoas desta cidade, que offerecessem melhor garantia a administração da justiça criminal, e policial em um lugar, que se achava deploravelmente rethido de intrigas sangrentas, que elle mesmo, ouvindo ao energumeno, sanguinario B-hi, a principio imprudentemente alimentou. O Sr. Motta reconheceu tambem, que homens sobre quem pesavam enormes crimes, e a quem a opinio publica em sua generalidade apontava como assassinos e roubadores; homens q'ou tinham ido, connerado, ou mandado estrangular um sacerdote, e rouba-lo, e que havia coberto um municipio de atrocidades, matando e espancando um grande numero de victimas em satisfacção de seus odios e caprichos, homens que só respiravam vinganças, não erãõ aptos para occupar cargos no teatro dos seus horrores, bem que alguns pudessem ter obtido uma escandalosa desponuncia do crime porque em numero de mais de 40 tinham sido processados; e não só conservou a Delegacia, e a Promotoria em mãos de pessoas estranhas, como deixou de organizar a lista dos supplentes municipaes, não querendo igualmente faze-la recahir em pessoas do lado opposto, porque seria contrariar as ordens terminantes do africano Eusebio, que já o havia reprehendido por alguns actos de justiça favor dos proscriptos; e sabemos que elle, arochado de empenhos dos Simplicios, e Padres Emas e outros para nomear supplentes a esses homens, chego a dizer, que tivesse as mãos cortadas quando assignasse tais nomeações. O Exm. Sr. Dr. Saraiva no rem, que no tocante a policia e promotoria seguiu a marcha de seus predecessores, desviouse della quanto aos supplentes municipaes, d' fórma que (acreditamos que bem mal informado) tirou uma lista de pessimos nomjados, que rogamos a Deus não tenha S. Ex. ainda de se arrepende de sua e-colha.

Suspendendo o nosso juizo quando d'umo a noticia dessas nomeações, publicamos hoje as informações que sobre cada um dos nomeados tivemos de pessoas circunspectas, que bem os conhecem, e verá S. Ex. se abusarão ou não de sua boa fé, na apresentação de taes homens. Seguiremos a ordem dos nomeados.

Manoel Ferreira S. Tiago; apesar do seu posto de Coronel de Legião é homem muito pobre; não apparece de bisseros. Foi pronunciado pela morte do Padre Ignacio não sendo essa a primeira vez que se vê involvido em processo de crime de morte; é sogro de Joaquim Moreira; que fez parte da escolta que assassinou e roubou aquelle Padre, e era cubhado de um dos mortos no Pelo signal, porque se acha pronuncia do Joze de Barros; esse homem pois não pode ser juiz imparcial; e pelo lado da intelligencia é zero. Não escape lembrar que é irmão e vive a costa do Vizario S. Tiago homem que só respira perseguição e vingança.

Rodrigo da Costa Azevedo Junior; criatura adscrita ás vontades do Vigarario; nem bem assigna o seu nome, e mal lê uma carta; terá de ser instrumento cego de alheias paixões.

Antonio de Sousa Oliveira; é um transfuga das fileiras liberaes, e sem duvida que p'r isso foi leu brado; não é com tudo de indole perversa.

João do Valle Evangelista, é o bem conhecido sujeito da cassada no municipio com escoltas de paisanos, que escanearão, roubarão, e matarão a um subido numero de pessoas innocentes, e que so teve por castigo ser demittido pelo Sr. Peretti do cargo de policia que exercia; é um espolleta malvado, sobre ser um miseravel vadeiro de bestas do sogro, e de uma igno rancia supina. O unico facto, e as causas da demissão devião excluir o da lista.

Antonio Leite Chaves Mello; não é assassino; mas é homem que não merece conceito por falta de caracter; a sua maior gloria está em nunca fallar a verdade. Sua pobreza é extrema, e de não menor ignorancia;

não possui qualidade alguma que o pudesse fazer reconhecível, se não a facilidade de ser conduzido pelo cabresto.

Antonio de Mello Falcão: é irmão de Francisco de Mello, que deu o tiro no Juiz de Paz Barbalho: é genro do façanhudo assassino Paiva Biserra, de quem é sequaz: vive apenas de um assougue e tem a educação, intelligencia, e instintos dos carniceiros: o sangue não lhe causa horror; e sobre tudo é cunhado de um dos assassinos do Pelo-signal: tem por tanto vinganças a exercer, como tem dado provas, já na cassata do municipio, e já no barbaro assassinato do Padre Ignacio.

Eis aqui os escolhidos para suprirem no P. Lopezial as faltas do juiz municipal! É bem triste que quem os apresentou a S. Ex. desse reconhecer tão claramente o acanhado circulo, em que girão ali os homens da actualidade: a excepção dos grandes criminosos não tem elles para onde recorrer se não para homens insignificantes, e por isso dessas duas classes se compoz a lista. Quem quer que informou a S. Ex. da prestimosidade desses homens, não vio por ventura, que isso importava chamar á administração da justiça aos proprios sicarios e seus e-poletas, em um municipio em que as intrigas a cada paço fazem derramar sangue? Não vio que isso era trair a confiança do presidente, fazendo-o chamar a cargos publicos os repudiados por dous administradores dos mesmos principios, e vistas politicas? Mas, como deixaria de acontecer assim? No lado governista não havia ali onde escolher, e e a de empenho fazer semelhantes nomeações: no lado opposto ellas não devião recahir, ainda mesmo achando-se homens prudentes conceituados, e desapassionados, como os ha, porque seria ir de encontro a essa misquinha politica de exclusão. Aroveitou-se pois o noviciado de S. Ex., e apresentou-se lhe como optimo aquillo mesmo, que seus antecessores, com conhecimento de causa, haviam julgado pessimo.

Este, e outros exemplos hirão dando a conhecer ao Ex.n. Sr. Dr. Saraiva a lialdade, a pureza, e os sentimentos de ordem e de justiça dos homens que aqui se chamão saquaremas, e que não cesão de lançar baldões sobre os seus adversarios entretanto que fazem causa commum com assassinos, e roubadores, e os apresentam para cargos de consideração.

## NOTICIAS LOCAES.

O Sr. Ten. Coronel Francisco Irineu Gomes Correia, q' desde a Presidencia do Ex.n. Visconde da Parnahiba exerce o cargo de Delegado em Marvão e q' tem atrevesado em paz todas as administrações dos Srs. Ramos, Cande do Rio Pardo, Z. e rias, Marcos, Cerqueira, Peretti, e Motta, foi ora demittido pelo Ex.n. Sr. Saraiva, para ser substituido por Avelino Rodrigues de Macedo vaqueiro do Sr. Coronel Ignacio Francisco. Assim se to nava preciso, porque com effeito o Sr. Ten. Coronel Irineu, era a unica excepção na policia da provincia inteira: não lhe valeo mais a sua boa conducta, respeitada até pela policia demollo do envergamento Bahia na conquista eleitoral de 1849.

— Em publico concurso tirou e foi provido vitaliciamente na cadeira de primeiras Letras de miunios da nascente Povoção os Picos, no termo desta cidade, o Sr. Padre Joaquim Jussiluo Viriato Formiga.

— Também foi approvedo, e provido vitaliciamente na cadeira de Lente da Lingua nacional do Liceo desta cidade não tendo competidor no concurso, o Sr. Joze Martins Pereira de Alencastre.

— Concorrerão ao concurso para a cadeira de primeiras Letras de Marvão, e forão reprovados, os Srs. Francisco Nunes de Sousa Junior, e Justiniano Antonio de Miquita.

— O Professor de primeiras Letras desta capital passou a licionar no Liceo, medita que haviamos apontado como necessaria, e util.

— Consta-nos que ao Sr. Dr. Juiz de Dito de São Gonçalo fôra ordenado, que fosse assistir as eleições no Puty, para que marchassem em regra; e já se sabe, que a regra actual não pode deixar de ser de acorto com as vistas da gente, que se diz governista.

---

## CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.

Grande susto, e terror tem causado á População deste Municipio o seu n. 51,

Joaquim Raimundo Ferreira Chaves, victima da perseguição, e das injustiças, que contra elle desenvolverão as authorities deste municipio, em satisfação dos odios do sanguinario Dr. Bacellar, eu aqui fiquei reduzida a extrema pobreza e sob carga com o grave pezo de sete filhos de menor idade, sem ter ao menos quem me ajudasse a acalentalos: neste estado de luto, de miseria, e de aflicção veio miugar o meu infortunio a bondade, humanidade, e caridade dos amigos de meu infeliz esposo, promovendo uma subscrição voluntaria para me pouparem o dissabor de mendigar a caridade publica: por esse meio pude matar a fome e cubrir a nudez de meus tenros filhos, e minha, e ver a voz das minhas lagrimas e desgostos, com o sentimento de gratidão que me eucha o coração por esse acto de espontanea beneficencia. Devo pois um voto publico de consideração, estima, e agradecimento a todos os Srs. que se dignarão cotisar em beneficio de uma familia entregue a integencia pela barbaridade dos dominadores das Barras. Agora que tenho de retirar-me para a capital em companhia de um irmão, que quer ser pae de meus innocentes filhos, não tendo meios de patentiar o meu reconhecimento aos meus bemeitores, despoço-me de todos pinhorata de suas bondades: e rogando a Deus que os felicite, ou o asseverar lhes, que ainda encobriudo aqui o nome de todos, não deixarei em qualquer parte de ser uma pregoeira constante dos beneficios recebidos de cada um, e insinarei a meus filhos aconhecelos, e a consagrar-lhes eterna gratidão. Barras 30 de Novembro de 1850.

*Vicencia Ferreira Chaves.*

*Parnahiba 12 de Dezembro de 1850.*

Deus para mim, diabo para ti. É a maxima dos constitucionaes da epoca. Trata-se de execução de Lei: se é com os nossos, disem, ampleem-se as disposições; se porem é com os contrarios, restringão se, e procurem-se ainda embaraços. Aqui mesmo pela provincia ha exemplos frisantes da observancia desses principios.

Vejo nomidados pelo governo para Juizes municipaes de Campo-maior, e Parnaguá os Srs. Drs. Sousa Mendes Junior, e Amaral, ambos sem o anno de pratica,

que (pelo menos) exige o artigo 34 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842. O Sr. Sousa Mendes formou-se em fins de 1848, e antes de 8 mezes de formatura já era juiz municipal de Campo-maior, e hoje da Parnahiba e Peracuruca: o Sr. Amaral formou-se em fins de 1849; veio de marcha para a Assembla desta provincia em Julho deste anno, e mal chegou de volta a Parnaguá quando o acompanhou a nomeação Imperial de Juiz municipal; e note-se que tanto esses dois Srs., como o Sr. Dr. Raimundo, hoje em Campo maior, serão nomeados juizes municipaes pela presidencia interinamente; arbitrio este que ao menos por cá está muito em moda.

Outro facto na provincia. Nem um Juiz de Direito (diz o artigo 21 do Reg. citado) será nomeado chefe de Policia sem que tenha servido, pelo menos por 3 annos, o lugar de Juiz de Direito. & Entretanto o nosso actual Chefe de Policia o Sr. Dr. Pez Barretto, com a sua nomeação de Juiz de Direito teve logo a de Chefe de Policia segundo vejo annuciado nos jornaes.

Ainda mais acabo de ler a remoção do Sr. Dr. Salles para esta comarca; e certo das causas que se allegarão na côrte afim de se obter a remoção do Sr. Dr. Cerqueira para Campo maior fiquei admirado de ver o respeito que guarda o governo as suas proprias decisões.

Eis em que me funto.

Erão aqui Juiz de Direito o Sr. Dr. Cerqueira, e Juiz municipal o Sr. Dr. Salles: do 1.º é sogro o Escrivão do Juizo, o Sr. Veridiano, e do 2.º é tio, por ser casado com uma irmã legitima da paida dele, o Sr. Coronel Salles; e no decurso de annos, nunca se fallou em incompatibilidades das serventias do genro e do sogro. É despachado Juiz de Direito o Sr. Salles para P. Imperial: apparece logo a necessidade de remover o Sr. Dr. Cerqueira, por que não devia servir com um escrivão seu sogro; e o governo actual como que esquecido de ter elle mesmo há pouco removido o Sr. Cerqueira de Oeiras para aqui, não hesitou em mandalo para Campo maior. Agora remove o sr. Salles para cá, sem attender que não é decente que sirva um sobrinho de juiz com um tio de escrivão.

Ora, avista de todo esse manejo, ou se quiz collocar o sr. Salles em seu condado, ou então é mais que certo que os nossos governadores são os que menos respeitão as conveniencias publicas, e pouco ou nada se importão de fazerem acreditar que são homens de —Deus para mim, diabo para ti— Se ha incompatibilidade de entre sogro escrivão, e genro juiz, não há menos entre sobrinho juiz, e tio escrivão: a differença é em quasi nada. Mas tudo quanto venho de dizer são juizes despetos do nosso governo, as Leis do paiz.

*Impresso em Oeiras por A. L. de Moraes Castello-branco Na Typ. L. B. H. A. L.*